**LEI Nº 887/2011**

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR da quantia de R$ 200.000,00.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná autorizou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I : -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

09 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
004 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.16041-284 – Revitalização Estrada Catanduvas

| | |
|---|---|
| 5540.4.4.90.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações ..... | 200.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... | 200.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso proveniente do cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal

| | |
|---|---|
| 0020.3.1.90.13.00.00.01.000 – Obrigações Patronais ..... | 60.000,00 |
| 0040.3.3.90.30.00.00.01.000 – Material de Consumo ..... | 90.000,00 |
| 0060.3.3.90.39.00.00.01.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 40.000,00 |
| 0070.4.4.90.52.00.00.01.000 – Equipamentos e Material Permanente..... | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS ..... | 200.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2011

**OSMAR RICKLI**
**Prefeito Municipal**